

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

GABRIELA DE ALMEIDA MORAES

ANÁLISE DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL

São Paulo
2022

GABRIELA DE ALMEIDA MORAES

ANÁLISE DA ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL

Monografia submetida à apreciação da banca examinadora do Departamento de Economia como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas. Elaborada sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

São Paulo

2022

Esta monografia foi examinada pelos professores abaixo relacionados e aprovada com nota final _____ (_____).

Este trabalho é somente para uso privado de atividades de pesquisa e ensino. Não é autorizada sua reprodução para quaisquer fins lucrativos. Esta reserva de direitos abrange a todos os dados do documento bem como seu conteúdo. Na utilização ou citação de partes do documento é obrigatório mencionar nome da pessoa autora do trabalho e demais itens da referência bibliográfica.

RESUMO

Para entender a economia brasileira é preciso se debruçar sobre a informalidade do mercado de trabalho. Este fenômeno configura-se como um tema fundamental para compreensão das características, problemas e oportunidades da economia. Neste sentido, e diante da persistência e elevada magnitude da informalidade no Brasil, o objetivo deste trabalho é sistematizar o conhecimento existente acerca deste assunto. Para isso, buscar-se-á analisar as suas causas e consequências, discorrendo sobre a sua abrangência e avaliando as principais determinantes que levam ao seu desenvolvimento e, prioritariamente, quais são os seus impactos no cenário econômico.

Palavras chaves: informalidade; mercado de trabalho; economia; trabalho informal.

ABSTRACT

To understand the Brazilian economy, it is necessary to look into the informality of the labor market. This phenomenon is configured as a fundamental theme for understanding the characteristics, problems and opportunities of the economy. In this sense, and given the persistence and high magnitude of informality in Brazil, the objective of this work is to systematize the existing knowledge on this subject. For this, we will seek to analyze its causes and consequences, discussing its scope and evaluating the main determinants that lead to its development and, primarily, what are its impacts on the economic scenario.

Key-words: *informality; labor market; economy; informal work.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 VERTENTES DA INFORMALIDADE DO TRABALHO NO BRASIL	8
2.1 ASPECTOS GERAIS DO TRABALHO INFORMAL	8
2.2 A INFORMALIDADE NO ÂMBITO DAS FIRMAS NO BRASIL	11
2.3 A FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO	14
2.4 COMPORTAMENTO DO SETOR FORMAL NO BRASIL A PARTIR DA DÉCADA DE 1990.....	19
3 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA INFORMALIDADE	21
3.1 TERRITORIALIDADE: ASPECTOS SOCIOESPACIAIS DO TRABALHO INFORMAL.....	21
3.2 DESIGUALDADES ESTRUTURAIS: TRABALHO INFORMAL E RACISMO	23
4 MERCADO DE TRABALHO E INFORMALIDADE: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA	26
4.1 O PROCESSO DE UBERIZAÇÃO	26
4.2 IMPACTOS DA COVID-19 NO MERCADO DE TRABALHO E PERSPECTIVAS PARA O SETOR INFORMAL.....	30
4.3 TAXAS DE DESEMPREGO E INFORMALIDADE: DADOS VIGENTES.....	34
5 CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	40

1 INTRODUÇÃO

Segundo Prodanov e Freitas (2013), o tema é o assunto do qual se pretende provar ou desenvolver, podendo surgir de uma dificuldade prática enfrentada pelo pesquisador, da sua curiosidade científica, de desafios encontrados na leitura de outros trabalhos ou da própria teoria. Independentemente de sua origem, é amplo e mostra precisamente o assunto geral sobre o qual se deseja realizar a pesquisa. Ademais, de acordo com Lakatos e Marconi (2003), o tema deve ser escolhido de acordo com aptidões, estudos e que seja compatível com a formação do autor. Além deste ponto, é fundamental que possua uma quantidade razoável de obras pertinentes ao assunto e, ainda, possibilite consultar especialistas para orientação na análise e interpretação

A partir destas colocações, pode-se afirmar que o objeto desta monografia é analisar a abrangência da economia informal no Brasil, compreendendo a partir da década de 1990, mas com foco nos anos mais recentes. Tendo em vista a presença de uma informalidade em toda atividade econômica, sobretudo nos países em desenvolvimento, esse fenômeno, também nomeado como economia “subterrânea”, desperta um grande interesse tanto em âmbito profissional, quanto acadêmico, seja por economistas, pesquisadores sociais, formuladores de políticas públicas e da sociedade em geral, tanto nos países industrializados quanto naqueles em desenvolvimento.

O passo que sucede a escolha do tema é a especificação do problema. De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 220), este deve esclarecer qual será a dificuldade enfrentada e como ela será resolvida através da pesquisa: “A formulação da questão prende-se ao tema proposto: esclarece a dificuldade específica com a qual o pesquisador se defronta e pretende resolver por intermédio da pesquisa”. Para Gil (2008), na acepção científica, problema é qualquer questão não solvida e que é objeto de discussão, em qualquer domínio do conhecimento. Além do mais, para este autor um problema é testável cientificamente quando envolve variáveis que podem ser observadas ou manipuladas.

Com base na consideração dos autores acerca do problema, essa monografia se propõe a contribuir para o entendimento da seguinte questão: “Quais são os

impactos dos elevados níveis de informalidade no crescimento econômico do país e quais são os seus principais determinantes?”.

Tendo como referência o entendimento de Silva e Menezes (2001), tem-se que a percepção de um problema leva a uma hipótese. Ou seja, o problema conduz ao raciocínio e, conseqüentemente, provoca uma pesquisa. Segundo a hipótese deste trabalho, é possível considerar que a operação informal não cria incentivo ao crescimento econômico, tendo em vista que um negócio maior pode atrair a atenção do governo e representa uma competição desigual entre firmas do setor formal e informal. Ademais, essa dinâmica considerada “perversa” gera menores ganhos de produtividade, menor criação de empregos de qualidade e prejudica o potencial de crescimento do PIB. Além disso, há uma diferença significativa de produtividade entre o setor formal e informal no Brasil, haja vista que uma vez na informalidade, diminuem os incentivos e meios para que essas empresas (informais) invistam em capital físico ou humano ou na busca de maior produtividade. Neste sentido, o objetivo desta investigação é verificar se tal hipótese em questão é verdadeira ou falsa.

Na concretização desse propósito, buscar-se-á conceituar, caracterizar, bem como evidenciar o mercado informal no Brasil, discorrendo sobre a sua abrangência na atualidade, avaliando as principais determinantes que levam ao seu desenvolvimento e, prioritariamente, quais são as suas conseqüências no cenário econômico. O estudo permitirá analisar o comportamento deste fenômeno no Brasil, bem como a compreensão do seu funcionamento, por meio da abordagem dos aspectos gerais que o envolvem.

A metodologia possibilita definir como a pesquisa será feita, quais serão os instrumentos, os dados, o método de análise, ou seja, “é o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que seus objetivos sejam atingidos” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 126). Portanto, trata-se do estudo dos caminhos que serão percorridos para a concretização do que se pretende alcançar. Alternativamente, a metodologia é estabelecida como o “método de abordagem se caracterizando como um nível de abstração mais elevado dos fenômenos da natureza e da sociedade”. (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 221)

Logo, a metodologia aplicada neste trabalho será qualitativa e quantitativa, de forma qualitativa a pesquisa contará com descrições, comparações e interpretações, visando sistematizar a dimensão e os impactos do setor informal na economia e, de

forma quantitativa, apresentará os números atrelados a informalidade e ao desempenho do mercado de trabalho no Brasil.

O primeiro capítulo deste trabalho, intitulado de “Vertentes da informalidade do trabalho no Brasil” analisará com profundidade as causas e consequências da informalidade no Brasil, elucidando diversos aspectos atrelados a questão, como os determinantes que levam ao seu desenvolvimento, as suas repercussões no cenário econômico, bem como os demais aspectos relacionados as suas principais características, tais como quem são os trabalhadores informais, se há distinção entre este grupo, o comportamento do setor informal *versus* formal, como configuram-se as firmas dos diferentes setores no mercado, evidenciar o papel do Estado para combater a informalidade e fomentar a formalização, bem como discutir o comportamento e os dados da evolução da informalidade no país.

Já o segundo capítulo nomeado como “Características socioeconômicas da informalidade” trará uma abordagem acerca do desempenho/comportamento da informalidade de acordo com o espaço no qual ela está inserida. Para isso, serão evidenciadas as principais questões relacionadas ao componente da territorialidade do trabalho informal. Ademais, este capítulo ainda tratará de fatos históricos que demonstram uma associação entre a informalidade e racismo.

Por fim, o último capítulo desta monografia intitulado como “Mercado de trabalho e informalidade: uma análise contemporânea” discutirá a respeito do processo de um fenômeno recente no mercado de trabalho, que altera a configuração da informalidade – a uberização – além de analisar sob a ótica econômica, os dados mais recentes acerca da informalidade e do mercado de trabalho brasileiro, elucidando os impactos trazidos pela pandemia de Covid-19, além de apresentar as tendências esperadas para o setor informal.

2 VERTENTES DA INFORMALIDADE DO TRABALHO NO BRASIL

O fenômeno da informalidade tem impacto relevante na economia dos países, sobretudo naqueles em desenvolvimento como é o caso do Brasil. O debate acerca do crescimento econômico brasileiro tem se concentrado fortemente na agenda macroeconômica, especialmente nos temas relacionados a estabilidade monetária, sustentabilidade fiscal e capacidade de adaptação da economia frente às adversidades externas. No entanto, a existência de uma série de barreiras à economia formal e o nível de informalidade resultante influenciam diretamente no crescimento do país.

A informalidade do mercado de trabalho e das empresas é um tema fundamental para compreensão das características, problemas e oportunidades da economia. Portanto, torna-se essencial debruçar-se sobre este assunto e elucidar os principais aspectos relacionados a ele dos quais serão apresentados neste Capítulo, tais como a evolução e perfil da informalidade, quem são os trabalhadores inseridos neste mercado, se há distinção salarial entre os trabalhadores dos diferentes setores, características da firma formal *versus* informal, quais são os determinantes da incidência do trabalho e da produção informais, qual o poder que as políticas públicas têm para induzir a formalização, a questão da formalização dos setores, bem como que relação este problema possui com a produtividade e o crescimento econômico.

2.1 ASPECTOS GERAIS DO TRABALHO INFORMAL

Ao longo de todo o século XX no Brasil, observou-se uma economia com baixa taxa de desemprego e postos de trabalho de péssima qualidade. Neste período era muito compatível alguém trabalhar sem que vivenciasse períodos de desemprego ou inatividade desde a adolescência, e permanecer abaixo da linha de pobreza durante toda a vida. Ao menos ao longo de toda a segunda metade do século XX essa foi uma característica que diferenciava de forma marcante a pobreza no Brasil da pobreza nos países desenvolvidos, ou mesmo com relação a muitos países com renda mediana, como Argentina, Chile e Uruguai, por exemplo. Pobreza e trabalho caminhavam paralelamente e, para isso, certamente contribuía um grau estável e elevado de

informalidade, informalidade essa tanto das empresas como das relações de trabalho. (BARBOSA FILHO, ULYSSEA e VELOSO, 2016).

Pode-se afirmar que no início do novo milênio o país passou por grandes transformações sociais, sendo que os avanços que ocorreram na primeira década permitiram ao Brasil eliminar a trágica convivência entre pobreza e trabalho. Isso se deu graças a um crescimento acentuado na renda do trabalho neste período, sobretudo da renda dos trabalhadores com mais baixa qualificação. Para que isso pudesse ser alcançado, foi indispensável o acentuado processo de formalização que caracterizou a economia brasileira e o mercado de trabalho, particularmente neste período. Ao final do século XX o Brasil era predominantemente informal, tendo alcançado uma situação no início da segunda década no novo milênio em que a formalização superou a informalidade, em virtude de um processo de formalização que caracterizou a economia brasileira.

As razões para que haja uma queda na informalidade ainda que num ambiente de crescimento econômico lento pode envolver tanto questões macroeconômicas, como melhorias nos termos de troca, quanto mudanças na estrutura da produção, especialmente no sentido da composição setorial e no tamanho das empresas, mudanças na legislação e implementação de políticas públicas (Simples, MEI, Cartão BNDES etc.) e até mesmo mecanismos mais rígidos de fiscalização.

A análise da informalidade e de sua variação ao longo do tempo, assim como de suas características socioeconômicas, pode depender da forma como ela é mensurada e da relação de trabalho em questão. Particularmente, trabalhadores assalariados sem vínculo formal e microempreendedores informais podem possuir características bastante distintas. Consequentemente, a formulação de políticas de redução da informalidade pode variar em função do grupo específico que está sendo considerado.

De acordo com Barbosa Filho, Ulyseia e Veloso (2016), existem vários indicadores de informalidade do trabalho na literatura nacional e internacional. De modo geral, essas medidas baseiam-se em dois conceitos de informalidade, sendo a abordagem chamada "legalista", da qual procura captar em que medida o trabalhador tem acesso aos benefícios assegurados pela legislação trabalhista, como previdência social, seguro-desemprego e férias remuneradas, por exemplo. E, por outro lado, a abordagem "produtivista", que enfatiza a forma de organização da empresa e, sobretudo, o tamanho do estabelecimento associado ao posto de trabalho. No Brasil,

a informalidade é geralmente associada ao emprego sem carteira de trabalho assinada e ao trabalho por conta própria. Em comparações internacionais, os trabalhadores informais são comumente identificados pela ausência de contribuição para a previdência social ou pelo trabalho autônomo (*self-employed*). No que diz respeito ao cálculo de taxas de informalidade, também existem diferenças em relação ao grupo de referência. Em geral, indicadores de informalidade são expressos como uma proporção da força de trabalho, da população ocupada ou do emprego assalariado. (BARBOSA FILHO, ULYSSEA e VELOSO, 2016).

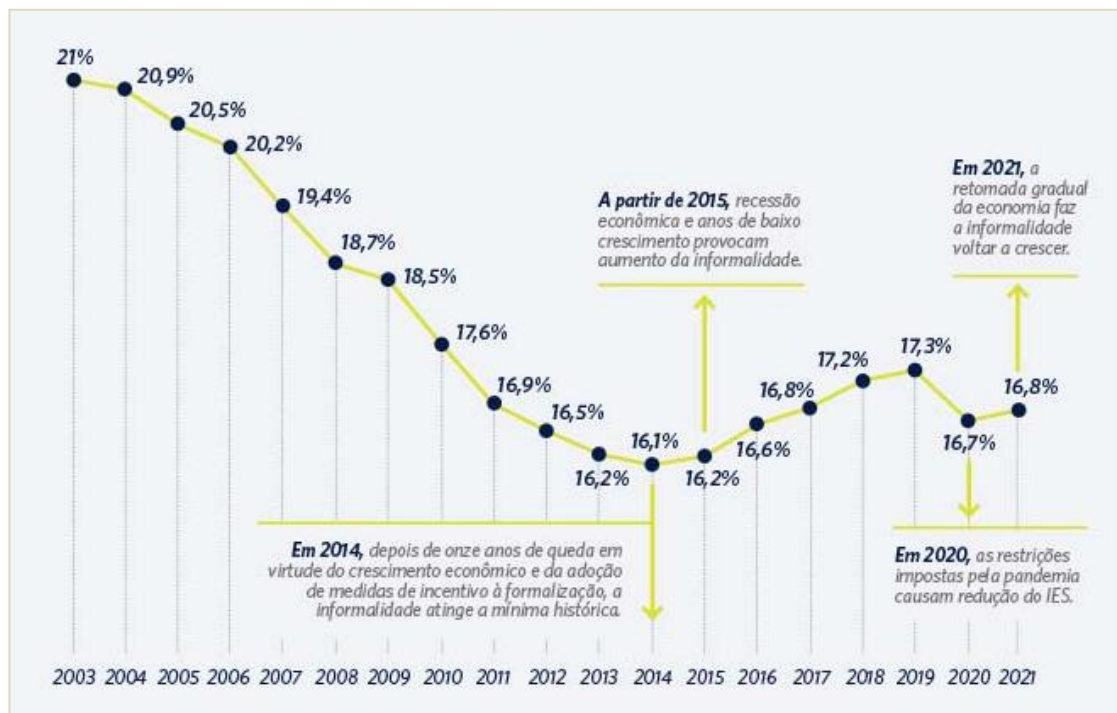
Devido as consequências negativas que a informalidade pode ter sobre a produtividade e o crescimento econômico, existe um grande interesse por este assunto que é característico de países em desenvolvimento. Em geral, a economia informal tende a ser consideravelmente menos produtiva que a formal devido ao uso menos intensivo de capital, menor grau de escolaridade dos trabalhadores e a adoção de tecnologias menos sofisticada. Além disso, a informalidade não permite que sejam obtidos ganhos de escala, devido à necessidade de as firmas desse setor manterem um tamanho que não chame a atenção das autoridades reguladoras.

Pode-se dizer que o setor informal possui inúmeros componentes, tais como evasão e sonegações fiscais, terceirização, microempresas, comércio de rua ou ambulantes contratação ilegal de trabalhadores assalariados, trabalho temporário, trabalho em domicílio, atividades ilegais, dentre outros. A economia informal, por sua vez, engloba uma série de atividades econômicas, tal como a produção de bens e serviços ilegais e atividades legais que evadem impostos ou beneficiam a fraude, ou seja, atividades ilegais, não declaradas, não controladas pelo poder público ou não contabilizadas. Portanto, uma operação informal grande reduz arrecadação, credibilidade das estatísticas oficiais, dificulta a escolha de políticas públicas adequadas e representa uma concorrência desleal às empresas que estão na formalidade.

A relevância da implicação desta economia, também designada como “subterrânea”, para a economia brasileira se torna ainda mais clara quando se analisa os dados mais recentes relacionados a este setor. Conforme divulgado no *site* do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) (22/10/2022), no ano de 2021, a economia informal movimentou cerca de R\$ 1,3 trilhões de reais na economia brasileira, que corresponde a 16,8% do PIB, de acordo com o Índice de Economia Subterrânea (IES), uma parceria entre o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial

(ETCO) e o Instituto Brasileiro de Economia (Ibre/FGV) que acompanha, desde 2003, a evolução das atividades que operam à margem das legislações e regulamentações que afetam as atividades formais no país. A nível de comparação, o valor equivalente a 16,8% do PIB brasileiro é superior ao PIB de países como Suécia e Irlanda. A figura 1 abaixo fornece uma demonstração acerca da evolução da economia “subterrânea” no Brasil:

FIGURA 1 - A ECONOMIA SUBTERRÂNEA DESDE 2003 (EM RELAÇÃO AO PIB)



FONTE: ETCO (22/10/2022).

2.2 A INFORMALIDADE NO ÂMBITO DAS FIRMAS NO BRASIL

A informalidade no mercado de trabalho é certamente um dos aspectos mais oportunos e discutidos por acadêmicos, formuladores de políticas públicas e sociedade como um todo. De modo geral, pode-se considerar que a informalidade possui duas dimensões fundamentais, sendo a informalidade do trabalho e a das firmas. Conforme expresso por Barbosa Filho, Ulyssea e Veloso (2016) em seu livro *Causas e Consequências da Informalidade no Brasil*, a informalidade das firmas pode ser diferenciada em duas margens distintas:

(i) Margem extensiva: decisão da firma de registrar/formalizar ou não o seu negócio.

(ii) Margem intensiva: decisão de firmas que são formais na margem extensiva de formalizar ou não seus trabalhadores.

Já a informalidade do trabalho, de acordo com esses autores, é dada pela junção dos trabalhadores empregados pelas firmas informais (margem extensiva) e dos trabalhadores contratados sem carteira por firmas formais (margem intensiva), sendo a diferenciação dessas duas margens um fator considerado relevante para compreender os determinantes do nível, bem como da evolução da informalidade.

De forma sintetizada, é factível pensar que o grau de informalidade de firmas e trabalhadores resulta da combinação do grau de informalidade entre diferentes subgrupos e a participação desses grupos no total de firmas e trabalhadores. Barbosa Filho, Ulyseia e Veloso (2016, p. xv) consideram o exemplo da escolaridade:

é possível dividir o total de ocupados no mercado de trabalho por escolaridade — por exemplo, trabalhadores com pelo menos ensino médio completo (alta escolaridade) e aqueles que não completaram o ensino (baixa escolaridade). O grau de informalidade no mercado de trabalho então descrito como a soma ponderada do grau de informalidade entre os trabalhadores de alta e baixa escolaridade, onde a ponderação vem do tamanho relativo de cada um desses grupos. Dessa forma, o grau de informalidade no mercado de trabalho pode cair porque a informalidade dentro de cada um desses grupos se reduziu e/ou porque a participação de um grupo com alto grau de informalidade (baixa escolaridade, por exemplo) diminuiu.

Essa analogia torna-se útil para compreensão dos fatores que estão por trás da dinâmica dos níveis de informalidade do trabalho e das firmas. No que concerne ao exemplo da escolaridade, o raciocínio em questão sugere que níveis mais altos de escolarização da mão obra e outros fatores relacionados à composição da força de trabalho podem reduzir a informalidade do trabalho. Além disso, a queda da informalidade pode estar associada ao aumento nos incentivos à formalização como, por exemplo, uma intensificação da supervisão governamental, o que torna mais caro para as empresas contratarem trabalhadores informais, independentemente do seu nível de qualificação.

O mesmo raciocínio se aplica às firmas. Contudo, é inviável a abordagem das características sociodemográficas das firmas, embora possa haver mudanças na

composição de firmas ao longo do tempo como, por exemplo, a expansão do setor de serviços ou o aumento da participação de firmas de grande porte. Neste caso, o foco incide sobre sua distribuição de produtividade, enquanto todas as demais características são vistas como consequência desta. Desta forma, pode-se considerar que os dois blocos principais para compreender a informalidade entre as firmas são: (i) a distribuição de produtividade; e (ii) a proporção de firmas informais para os diferentes níveis de produtividade. (BARBOSA FILHO, ULYSSEA e VELOSO, 2016).

De forma semelhante ao caso da informalidade do trabalho, pode haver redução na informalidade das firmas pelo fato da participação de firmas que tendem a ser mais informais ter se reduzido (firmas pequenas e menos produtivas, por exemplo), ou devido a aumentos dos incentivos para a formalização para firmas com diferentes níveis de produtividade.

Alterações na composição, tanto no caso dos trabalhadores quanto das firmas, geralmente são consequências de movimentos estruturais na economia, tais como o aumento da escolarização, mudanças demográficas e políticas de elevação da produtividade da economia, como investimentos em infraestrutura e inovação tecnológica, por exemplo. Da mesma forma, mudanças na proporção de trabalhadores informais dentro de determinados grupos, são oriundas de movimentos na estrutura de incentivos à informalidade contra formalidade (custos e benefícios), que estão diretamente associados à conjuntura econômica, a aspectos institucionais, tal qual uma legislação trabalhista ou tributação, por exemplo, e políticas públicas como o Simples, Lei do Microempreendedor Individual, desoneração da folha de pagamento, dentre outros.

É importante ressaltar que a análise da informalidade sob a perspectiva das firmas é fundamental por alguns motivos. Primeiro, porque a informalidade da firma implica diretamente na informalidade do trabalho, visto que, em termos concretos, uma firma que não possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não tem permissão para assinar a carteira de seus trabalhadores, portanto, embora a prioridade seja compreender o trabalho informal, entender as decisões das firmas é essencial para concretizar este objetivo. Segundo, pelo fato da informalidade das firmas ter um impacto fiscal consideravelmente negativo, o que reduz a capacidade fiscal do Estado. Por fim, um terceiro fator que pode ser apontado como sendo importante para o estudo da informalidade na esfera da firma está relacionado ao fato do argumento de que os postos de trabalho gerados por firmas informais são de

qualidade ruim e de baixa produtividade, o que pode ocasionar impactos negativos não somente sobre o bem-estar dos trabalhadores, mas também sobre o nível de produtividade da economia. Sendo assim, a caracterização dos determinantes da decisão das firmas de se tornarem informais e da *performance* destas frente às firmas formais torna-se um aspecto primordial, inclusive, para formulação de políticas públicas. Nesse sentido, Ulyssea, Szerman e Cabral (2016), abordam a informalidade pelo lado das firmas analisando os determinantes da informalidade e da *performance* das micro e pequenas empresas no Brasil, bem como a sua evolução. A partir deste estudo, os resultados evidenciam que as firmas informais apresentam um desempenho médio significativamente inferior em comparação ao das firmas formais, particularmente no que diz respeito a indicadores de produtividade. Ademais, no que se refere aos determinantes da incidência da informalidade, os estudos indicam que empreendimentos cujo proprietário é por conta própria apresentam maior probabilidade de serem informais, sendo que o nível de qualificação do proprietário também é um aspecto importante na determinação do registro formal da firma.

2.3 A FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Pode-se afirmar que o emprego informal é geralmente definido como a relação de empregador e empregado à margem da legislação trabalhista. A regulamentação do trabalho estabelece regras às empresas na sua relação com o trabalhador, a partir do requerimento do pagamento de benefícios e compensações, controle do salário mínimo, das horas trabalhadas, dentre outros itens. Por outro lado, manter uma relação informal também implica custos adicionais, visto que as firmas incorrem em riscos de serem punidas pela fiscalização, assim como enfrentam maiores dificuldades em obter créditos e acessos formais a canais de financiamento. Portanto, a escolha de ser formal ou informal depende das características do ambiente institucional no qual a firma está inserida, de suas características tecnológicas e da distribuição da produtividade do trabalho entre os trabalhadores. (MATOS e SOUZA, 2016).

Além da formalização ter impacto positivo na produtividade, existem evidências de que as firmas mais produtivas tendem a ser formais, na medida em que obtêm maiores benefícios do acesso a mercados que a atividade formal proporciona. Neste caso, existe um ganho potencial de produtividade caso os recursos sejam realocados para o setor formal. Na medida em que a contribuição da produtividade do setor formal para a produtividade agregada é função crescente da proporção do emprego alocada neste setor, há evidências de que o processo de formalização do trabalho observado no Brasil nos anos 2000 pode ter contribuído para o crescimento da produtividade do trabalho da economia brasileira neste período.

A definição do setor formal baseia-se nas recomendações do *System of National Accounts* de 2008, segundo as quais o setor formal pode ser concebido como o conjunto de quatro setores institucionais das Contas Nacionais; empresas não financeiras, empresas financeiras, instituições sem fins de lucro a serviço das famílias e a administração pública. As unidades produtivas que compõem esses setores são constituídas como entidades jurídicas. No caso brasileiro, esses estabelecimentos possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e, nesse sentido, podem ser considerados como constituintes do setor formal da economia no que diz respeito à dimensão produtiva. No entanto, isso não significa que o emprego nesse setor seja formal sob o ponto de vista do cumprimento da legislação trabalhista, visto que é possível que uma firma seja formal sob o ponto de vista de registro da empresa, mas informal na dimensão do vínculo trabalhista.

Barbosa Filho, Ulysea e Veloso (2016) avaliam que a informalidade se correlaciona com características atreladas à menor produtividade, como baixa escolaridade e concentração em regiões menos desenvolvidas e atividades econômicas cujo valor agregado é menor por trabalhador. Ademais, é importante destacar que há diferenças relevantes entre os trabalhadores informais, especialmente no que se refere a trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e aqueles que trabalham por conta própria e, neste último caso, entre aqueles que possuem registro do seu estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e aqueles que não têm CNPJ. Dessa maneira, a formulação de políticas que visam a redução da informalidade pode sofrer variações de acordo com o grupo que está sendo considerado.

Uma questão amplamente debatida e que é de fundamental importância quando se fala nas consequências da informalidade, está relacionada a termos de

bem-estar dos trabalhadores no sentido das diferenças salariais entre os formais e informais. Conforme argumentam Matos e Souza (2016, p. 35), “as evidências para o Brasil e outros países em desenvolvimento indicam que, em geral, os salários pagos aos trabalhadores do mercado formal são mais elevados que os dos trabalhadores do mercado informal”. Por um lado, as evidências de que a remuneração de trabalhadores formais é mais elevada que a dos informais pode ser consistente com a presença de segmentação no mercado de trabalho, que impediria que trabalhadores do setor informal tivessem acesso a ocupações formais de melhor remuneração. Por outro lado, é possível que uma parcela dos trabalhadores prefira uma ocupação informal de remuneração mais baixa devido a outras características desejáveis, como flexibilidade da jornada de trabalho, por exemplo.

Maria Tannuri-Pianto e Donald Pianto (2016) consideram a diferença salarial em questão e estudam os determinantes dos diferenciais de remuneração entre trabalhadores formais e informais para segmentos distintos. Esses autores salientam que esta análise envolve a consideração de alguns aspectos:

(1) Os trabalhadores são heterogêneos tanto em termos de características observáveis quanto não observáveis, que incluem nível de habilidade, conexões sociais ou até sorte; (2) a remuneração se dá pela produtividade marginal do trabalho, a qual depende não só da habilidade, mas também da qualidade dos empregos; (3) [...] os indivíduos podem não ser livres para escolher o setor ao qual desejam aderir por causa da escassez dos postos de trabalho no setor formal, custos de mobilidade, existência de sindicatos, segregação racial e discriminação por gênero. (TANNURI-PIANTO e PIANTO, 2016, p. 55).

Por meio deste estudo, esses autores não identificam evidências de segmentação na parte superior da distribuição salarial, sugerindo que trabalhadores com salários mais elevados fazem escolhas voluntárias no que se refere ao grau de formalização das suas ocupações. De modo contrário, os autores identificam a existência de segmentação na parte inferior da distribuição de salários, indicando que trabalhadores com remunerações mais baixas enfrentam restrições que impedem o acesso a ocupações formais de maior remuneração. Isso se deve, entre outros motivos, pela existência de um salário mínimo restritivo, o que acaba provocando uma limitação de postos de trabalho formais para indivíduos de mais baixa qualificação.

É sabido que um grande setor informal gera diversas distorções na economia por inúmeros fatores, dentre eles o fato de que as firmas informais não pagam todos os impostos devidos, o que prejudica a arrecadação tributária para prover bens públicos, bem como afeta a competição entre firmas. Além disso, os estudos que fornecem alguma comparação entre firmas formais e informais sugerem que firmas informais são, geralmente, menores e menos produtivas do que as firmas formais. No que concerne a formalização do trabalho e da atividade produtiva, além do ciclo econômico e das características dos trabalhadores e empresas, algumas políticas podem ser consideradas como contribuintes neste aspecto. Como exemplo disso, pode-se levar em consideração os efeitos do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples) sobre a formalização das empresas. O Simples trata-se de um regime que reduz e simplifica o pagamento de impostos e contribuições devidos por micro e pequenas empresas. Este sistema foi implementado em 1996, abrangendo inicialmente seis impostos federais, e posteriormente foi ampliado em 2006 para incluir impostos estaduais e municipais. Além de simplificar a burocracia envolvida no pagamento dos impostos, o programa reduziu a carga tributária das micro e pequenas empresas. Neste contexto, Monteiro (2016), realizou um estudo em que apresenta os resultados de uma avaliação de impacto da primeira fase do Simples. Essa avaliação indica que o Simples teve um efeito diferenciado sobre os setores da economia. Ainda que a chance de uma microempresa do comércio varejista se formalizar tenha aumentado de forma considerável, o programa em referência não incentivou a entrada no setor formal de microempresas de outros setores da economia, como o de transporte, manufatura, construção e serviços. Ademais, uma análise de custo-benefício efetuada apresentou que, mesmo no caso do comércio varejista, o custo fiscal da política foi superior ao benefício, visto que a queda da arrecadação decorrente da redução da alíquota de imposto para empresas que já eram formais superou a arrecadação gerada pela formalização de empresas.

De forma a complementar o Simples, o governo federal implementou em 2009 uma nova política que reduziu de forma significativa os custos de formalização para microempreendedores com até um empregado, designados microempreendedores individuais (MEIs). Corseuil, Neri e Ulyseia (2016), apresentam uma análise dos possíveis impactos de tal política, cujos resultados da investigação sugerem que a

política do MEI¹ pode ter tido um efeito de redução de escala para aqueles que já eram empreendedores. Contudo, não há evidências de mudanças no padrão de escolha ocupacional entre ser um microempreendedor e estar em outras posições. Quanto a investigação feita por esses autores no que se refere a decisão de formalização, os efeitos sugeriram que a política pode ter tido um impacto positivo na decisão dos empreendedores individuais de contribuírem para a previdência.

Além do custo tributário associado à formalidade, um fator considerado como determinante na decisão de formalização por parte das firmas é o acesso ao crédito. No caso do Brasil, diversas linhas de crédito de bancos públicos voltadas para empresas exigem que as firmas sejam formais. Desta forma, na medida em que há expansão do crédito e o acesso torna-se mais barato para empresas formais, isso pode fomentar que as firmas informais se formalizem. De maneira semelhante, firmas formais do mercado podem aumentar o seu grau de formalização visando adquirir acesso aos programas de concessão de crédito. Com o intuito de verificar esta

questão, Machado e Parreiras (2016) dedicam-se a investigar o impacto da política implementada através do Cartão BNDES, que se trata de uma linha de crédito originada em 2003, voltada exclusivamente para empresas cujo faturamento anual é de até R\$ 90 milhões, consideradas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) segundo a classificação de porte do banco. Os resultados da análise permitiram evidenciar os impactos positivos do uso deste instrumento - o Cartão BNDES – na formalização das empresas financiadas, sobretudo as microempresas. “As evidências obtidas mostraram um aumento na geração de empregos formais de empresas de menor porte que utilizaram o cartão *vis-à-vis* as empresas que não usaram”. (MACHADO e PARREIRAS, 2016, p. 251).

¹ A princípio estabeleceu-se como um meio para a formalização de trabalhadores informais de baixa renda, que então se tornam pessoas jurídicas, podendo emitir nota fiscal, sem terem as responsabilidades jurídicas de uma empresa. O MEI não pode faturar mais de 60 mil reais por ano e contribui para a Previdência Social, tendo acesso a benefícios sociais tais como auxílio maternidade, auxílio doença e aposentadoria. A figura do MEI tornou-se ao mesmo tempo instrumento governamental para a redução da taxa do trabalho informal no Brasil e veículo extremamente eficaz da pejetização dos trabalhadores de baixa qualificação e rendimento. (ABÍLIO, 2017)

2.4 COMPORTAMENTO DO SETOR FORMAL NO BRASIL A PARTIR DA DÉCADA DE 1990

É indagável o fato de que a informalidade do trabalho tem sido um tema bastante debatido no Brasil, especialmente nas últimas décadas, tanto na academia como entre formuladores de política. Nas últimas décadas, o mercado de trabalho brasileiro tem se caracterizado por elevado grau de informalidade, embora tenham ocorrido mudanças importantes ao longo do tempo. Em particular, enquanto a informalidade elevou-se de forma significativa nas regiões metropolitanas na década de 1990, os anos 2000 foram caracterizados por forte redução do trabalho informal no país como um todo. Ao final da década de 1990 já era possível observar um aumento no desempenho do emprego formal. Isso se deve pelo fato de que ao longo deste período, os procedimentos de inspeção do trabalho no Brasil sofreram também importantes mudanças em diversas dimensões, tornando-se em geral mais eficazes.

Corseuil (2016) argumenta que o fiscal do trabalho passou a ter mais orientação sobre o foco das suas ações, maiores incentivos e mais recursos para solucionar irregularidades constatadas. É possível observar que essas mudanças na configuração da inspeção do trabalho no Brasil foram acompanhadas de uma melhora em indicadores quantitativos de *performance* no que diz respeito ao combate à informalidade, sobretudo depois dos anos 1990, coincidindo com o aumento na taxa de crescimento do emprego formal. Dada a incidência da ampliação da inspeção do trabalho bem como a aceleração das taxas de crescimento do emprego formal, naturalmente tende a se refletir em que medida o primeiro fato influenciou o segundo. Por isso, vale destacar que neste mesmo período ocorreram diversas transformações na economia brasileira que podem ter contribuído simultaneamente para o aumento das taxas de crescimento do emprego formal, dentre elas pode-se destacar a expansão do crédito para as empresas, bem como o próprio ciclo econômico.

Um fato relevante que ajuda a corroborar melhor o que está sendo explanado, conforme apontado por Corseuil (2016), foi que em 1995, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) elaborou um projeto para mudar o perfil da inspeção do trabalho a cargo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), a partir do qual, nos anos seguintes, uma série de mudanças foram implementadas visando aumentar a eficácia desta atividade. A implantação do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFIT), por sua vez, representou o principal marco dessas mudanças. Através desse sistema,

diversas rotinas dos inspetores passaram a ser registradas ao fim das visitas, visando a padronização em todo o território nacional do sistema de aferição dos resultados da ação fiscal. Com isso, permitiu-se uma das principais mudanças, qual seja, a nova forma de pontuação para o trabalho fiscal introduzida em 1995.

3 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA INFORMALIDADE

Ao longo do tempo, houve uma transformação no sentido, assim como no aspecto do trabalho. Por meio da produção de bens e serviços, este fenômeno é desempenhado e se molda de acordo com o tempo e espaço, produzindo relações características a determinados períodos históricos. A divisão do trabalho permitiu evidenciar as diferentes posições que determinados territórios podem ocupar no âmbito produtivo, de modo que o posicionamento que o trabalhador ocupa acaba condicionando suas formas de sobrevivência. Pode-se dizer que no centro urbano a divisão social é mais notória, tendo em vista que neste mesmo espaço participam todas as classes sociais, o que torna perceptível a manifestação da divisão centro/periferia. Isto posto, a abordagem deste capítulo objetiva elucidar sobre como é possível pensar na questão socioespacial do trabalho e o quanto essa categoria – o território – é importante para entender as posições ocupadas pelos trabalhadores. Além disso, este capítulo também traz uma abordagem acerca da relação existente entre o trabalho informal e as discriminações de raça, refletindo sobre como o racismo pode ter produzido a informalidade e como é possível combatê-lo, simultaneamente à informalidade.

3.1 TERRITORIALIDADE: ASPECTOS SOCIOESPACIAIS DO TRABALHO INFORMAL

Diante da urbanização, torna-se muito evidente a sedimentação social que há nas cidades, haja vista que a forma como o espaço é produzido de acordo os interesses econômicos, sociais, políticos e culturais, faz com que ele se diferencie. Pode-se afirmar que as relações sociais estão condicionadas às dinâmicas do espaço que, por sua vez, estão em constante transformação. A forma como se dá o fluxo da organização econômica é muito desigual, possibilitando a criação de novos meios de ocupação informal que submetem os trabalhadores a condições precárias para desenvolverem as suas atividades, uma vez que o processo de acumulação transforma as cidades num ambiente do crescimento do capitalismo.

Tem-se que o trabalho sem vínculo registrado dificulta diversos benefícios, dentre eles salários fixos e férias remuneradas. Por outro lado, este meio possibilita

que os indivíduos que não possuem vínculo empregatício se introduzam no mercado, subordinando-se a nova forma de produção capitalista que estimula as desigualdades proporcionadas pela globalização, dado que os espaços na sociedade se tornam uma extensão do capitalismo, alterando as formas de relacionamento no tempo-espaço. Neste contexto, os vendedores ambulantes representam uma parcela dos trabalhadores que, de alguma maneira, buscam meios para obter seus rendimentos na tentativa de sobreviver. Diante de uma forma flexível de reprodução do capital, há um aumento do número de trabalhadores autônomos, bem como do número de especialidades. Entretanto, isso não garante o acesso ao emprego formal com seguridade social.

Essa informalidade se expressa com clareza e de forma cada vez mais abundante para quem circula nos ambientes de comércio popular do centro, no transporte coletivo, pelas vias de trânsito e nos acessos a eventos que frequentemente atraem o público consumidor de artigos variados que podem ser adquiridos através de um vendedor ambulante. Esse grupo muitas vezes desprezado exerce sua territorialidade predominantemente nos grandes centros urbanos e, majoritariamente, ainda precisam encarar os preconceitos e estereótipos por parte da população. Visto que o espaço é político, a análise urbana evidencia a disputa de classes que emerge no interior desses espaços, dado que existem conflitos de interesse em sua produção. Segundo Godoy:

A dialética entre centro e periferia na atividade dos ambulantes permite um exercício de jogo de contradições tão próprio do sistema capitalista de produção e exploração. A cidade, o capital e o Estado precisam do trabalho desses sujeitos. Eles abastecem pontos da cidade onde não existe outra oferta das mercadorias que eles têm a vender. Afinal, quem vende água no congestionamento? Eles fazem circular produtos da economia formal, industrializados por grandes corporações. E eles sobrevivem sem custo para o Estado. São sujeitos marginalizados que se integram à sociabilidade nos espaços centrais das cidades. (GODOY, 2021, p. 87).

É importante ressaltar que o aumento da precarização do trabalho também está relacionado com o predomínio do setor de serviços. O processo pelo qual o país percorre nas últimas décadas, denominado desindustrialização, provocou a terciarização do mercado, e não somente o Brasil reflete este movimento, pois ele ocorre em âmbito mundial. Para os trabalhadores formais, há a ocorrência de novas legislações trabalhistas que aproximam as condições de trabalho dos trabalhadores informais. Essa precarização, por sua vez, adquire contornos cada vez maiores na

condição de periferia do capitalismo, cuja exploração do trabalho é tão intensa a ponto de aproximar os trabalhadores formais e informais no aspecto do direito social. A flexibilização imposta pela Reforma Trabalhista que alterou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) viabilizou muitos aspectos que geram ainda mais incertezas ao trabalho informal. Um desses aspectos refere-se justamente ao fato de as empresas passarem a ter direito de funcionamento em todos os dias e horários, incluindo domingos e feriados, e conduzir as escalas de seus empregados se eximindo da necessidade de remuneração adicional e negociação sindical. Portanto, é possível traçar uma nova fase do capitalismo no Brasil dado a existência de fatores como o aumento das terceirizações e informalidade, as novas formas de gerir o capital, as flexibilizações e desregulamentações.:

Se a informalidade (que em nosso entendimento ocorre quando o contrato de trabalho não obedece à legislação social protetora do trabalho) não é sinônimo de precarização, sua vigência (da informalidade) amplia e intensifica ainda mais o processo de precarização. E os mais diversos mecanismos de flexibilização do trabalho têm sido importante instrumental utilizado pelas empresas para burlar a legislação social do trabalho. [...] A flexibilização produtiva, as desregulamentações, as novas formas de gestão do capital, a ampliação das terceirizações e da informalidade acabaram por desenhar uma nova fase do capitalismo no Brasil. As novas modalidades de exploração intensificada do trabalho, combinadas com um relativo avanço tecnológico em um país dotado de um enorme mercado consumidor tornaram-se elementos centrais da produção capitalista no Brasil. A articulação complexa existente entre financeirização da economia, neoliberalismo, reestruturação produtiva e as mutações no espaço microcômico do trabalho e da empresa não poderia deixar de afetar profundamente a classe trabalhadora. (ANTUNES, 2014, p. 40-41)

3.2 DESIGUALDADES ESTRUTURAIS: TRABALHO INFORMAL E RACISMO

Estudos envolvendo a associação entre dois fenômenos estruturais no Brasil - informalidade e o racismo - ainda compõem uma agenda de pesquisa pouco explorada. É de suma importância a abordagem das desigualdades nesta perspectiva estrutural, pensando fundamentalmente no racismo estrutural como base histórica da informalidade. É exatamente a partir do final do século XIX, pós abolição da escravidão e as relações de trabalho livre, em que se substancia de maneira profunda

essas duas paralelas que são extremamente perversas do ponto de vista das relações de trabalho e que aprofundam ainda mais as desigualdades que são nitidamente percebidas nos dias de hoje. “As trajetórias de desigualdade correspondem a uma economia política do racismo. O resultado é que o trabalho informal é duplamente discriminado: resultante do racismo sistemático, foi também marginalizado como objeto de estudo e só recentemente começou a ser examinado em sua complexidade.” (MICK e NOGUEIRA, 2021, p. 208)

Impossibilitados de ingressarem no mercado formal de trabalho durante a longa transição entre a escravidão e o trabalho dito livre, os negros segregaram as suas atividades nas periferias. As competências destes indivíduos foram presas às margens e escrupulosamente negadas, em primeiro lugar, pela estigmatização da capacidade de trabalho da população negra, em seguida, pela recusa continuada, pelo Estado, ao acesso à educação, ao direito à propriedade, a crédito, a todo recurso relevante para a operação na dimensão formal da economia. Portanto, essa população foi submetida a sobreviver fora de relações de trabalho normatizadas e nunca esteve distribuída nas atividades produtivas de forma homogênea.

O racismo, efetivamente configura as bases históricas que estruturam o trabalho informal e suas dinâmicas no Brasil. A informalidade caminha em paralelo à formalização da força de trabalho assalariado, indissociável da transição do trabalho escravo para as novas formas de contratação do trabalho livre assalariado. Não se deu uma dicotomia entre trabalho formal e informal, no âmbito de um mesmo capitalismo, mas uma reprodução social de um ciclo vicioso baseado na exclusão sistemática da população negra. (MICK e NOGUEIRA, 2021, p. 210).

A distribuição dos negros nas atividades produtivas sempre se deu de forma desigual. Seja ainda como escravizados ou trabalhadores livres, eles desempenharam funções determinantes na transição do trabalho escravo para as regras do trabalho livre, sobretudo a partir de 1850. “Para a população negra, a educação e o trabalho poderiam ter sido, no passado, o caminho para sua participação no desenvolvimento da nação.” (MICK e NOGUEIRA, 2021, p. 211). Contudo, devido aos marcos regulatórios presentes no período pré-abolição, representados pela Lei de Terras e a Lei do Ventre Livre, por exemplo, os milhões de trabalhadores livres e ex-escravizados tiveram o seu pior destino. Associado este fator à exclusão sistemática da população

negra ao acesso à educação, tais medidas do Estado determinaram que a transição do trabalho escravo não se faria para o trabalho livre assalariado.

Fato é que a presença da desigualdade no desenvolvimento do capitalismo brasileiro se dá de forma explícita. Por século e meio, a população negra se manteve à margem do desenvolvimento econômico. Observou-se que o movimento registrado no período de abolição permaneceu, visto que o acesso aos mesmos níveis de escolaridade dos brancos foi sistematicamente negado a maioria da população negra. Além de que no âmbito do trabalho livre, condições muito desiguais foram estabilizadas pelo déficit de acesso à propriedade. “Racismo e patriarcalismo cimentam o restante: ainda quando têm níveis de escolaridade idênticos aos dos brancos e acesso ao mercado formal de trabalho, negros têm renda inferior – e as negras, ainda menor.” (MICK e NOGUEIRA, 2021, p. 213).

Sabe-se que a precarização das relações de trabalho, desregulamentação e flexibilização das estruturas produtivas contribuíram fortemente para a expansão da informalidade. Simultaneamente, a questão racial tornou-se um aspecto fundamental para compreensão do mundo contemporâneo, uma vez que os efeitos da precarização se distribuem de modo muito mais incisivo contra os negros, segundo Mick e Nogueira (2021). Quanto ao papel desempenhado pelo Estado frente a esta problemática, Mick e Nogueira (2021, p. 216) destacam a importância da formulação de políticas públicas destinadas a promover a igualdade racial:

O Estado pode ter importante papel no desenvolvimento produtivo, endógeno e estimulador de poupança também nas atividades produtivas da periferia que ele não costuma alcançar. [...] O Estado é notório reprodutor de desigualdades e no Brasil, as desigualdades raciais foram por ele cristalizadas e alongadas no tempo, à medida que chancelou a apartação dos mundos econômicos formais e informais. Ganham centralidade e relevância as pesquisas e os debates sobre racismo e informalidade porque refletem sobre práticas sociais e econômicas que se repetem desde o Império. Nas crises do capitalismo contemporâneo, tais conflitos emergem com força destrutiva e paradoxal nas periferias, na medida que o sistema apresenta, como alternativa, mais precarização do trabalho e informalidade.

4 MERCADO DE TRABALHO E INFORMALIDADE: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA

De forma cada vez mais recorrente, têm-se discutido acerca de um fenômeno que configura uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho, podendo ser compreendido como um leque para diferentes processos que caracterizam a informalização das relações de trabalho. A uberização, tal como será tratada neste capítulo, refere-se a um novo estágio da exploração do trabalho, que traz mudanças qualitativas ao estatuto do trabalhador. Além desta questão, buscar-se-á apresentar neste capítulo os dados mais recentes acerca da informalidade e do mercado de trabalho brasileiro, analisando sob o ponto de vista econômico quais foram os fatores que impulsionaram esses números, os impactos que a crise de Covid-19 trouxe para o mercado de trabalho no Brasil e, sobretudo, para o setor informal, bem como quais são as expectativas para o cenário econômico brasileiro no que tange ao mercado de trabalho e informal.

4.1 O PROCESSO DE UBERIZAÇÃO

A chamada uberização trabalhista diz respeito a uma sequência de transformações no mercado de trabalho que não se restringe às plataformas digitais e tampouco à atuação da empresa Uber, referência pela qual essa terminologia foi originada. Embora seja recente, este conceito tornou-se explosivo e extremamente intenso nos últimos cinco anos, especialmente no pós crise de 2015 e 2016, tendo em vista que ele configura uma forte reorganização trabalhista, resultante de atividades que estão em desenvolvimento na esfera do trabalho nas últimas décadas. O fenômeno em questão é composto por processos distintos, cujas características em comum entre eles é que ambos organizam, através da tecnologia, um conjunto de trabalhadores disponíveis para atuarem conforme demanda. Sob essa perspectiva, é necessário entender a economia digital como um setor muito influente no aspecto da reorganização do trabalho, levando em consideração que ela acaba impulsionando processos que estão relacionados diretamente às reformulações do papel do Estado, seja na eliminação de direitos trabalhistas, das barreiras ao fluxo de capital, ao desemprego e a uma perda de formas do trabalho, e permite pensar em novos

sentidos para a informalidade. Sobre o elemento contemporâneo em questão, Ludmila Costhek Abílio (2021, p. 19) afirma o seguinte:

[...] Tendência que atravessa o mercado de alto a baixo, com suas especificidades para os trabalhadores de baixo rendimento e qualificação. Fruto da relação entre desenvolvimento tecnológico e (des)regulações do Estado, a uberização nomeia uma nova forma de controle, gestão e organização do trabalho, na qual os trabalhadores tornam-se nanoempreendedores de si próprios (Abílio, 2017), desprovidos de direitos e garantias, ao mesmo tempo em que arcam com riscos e custos de sua atividade, se autogerenciam e estão subordinados às empresas-aplicativo (Abílio, 2017) em formas mais difíceis de reconhecer e mapear. A uberização é um fenômeno global, e atinge diferentes tipos de profissões, não só os trabalhadores periféricos. Trata-se, portanto, de um poderoso processo de informalização do trabalho.

Pode-se definir a uberização a partir de alguns componentes centrais, como por exemplo a questão da extinção do vínculo empregatício, ou seja, as instituições não são mais reconhecidas como empregadoras e o trabalhador é retratado como um parceiro, muitas vezes não há sequer um contrato que estabelece uma prestação de serviços. Segundo Abílio (2021, p. 174), um dos elementos mais complexos sob a perspectiva crítica está relacionada a liberdade do trabalhador sobre seu próprio trabalho. Trata-se de um autogerenciamento subordinado, em que o trabalhador administra o seu próprio tempo de trabalho, se submete muitas vezes a certos riscos, a arcar com custos e continua tendo o seu trabalho controlado e gerenciado:

Estamos assistindo a um processo global em larga escala, com diferentes especificidades, da formação de um trabalhador *just-in-time*, que segue subordinado ao mesmo tempo em que arca com riscos, com uma série de custos, e não conta com os direitos que vinham associados à exploração de seu trabalho, sendo-lhe delegado parte do gerenciamento sobre seu próprio trabalho.

Seguindo este raciocínio, compreende-se que na uberização, portanto, a empresa se isenta do vínculo empregatício, mas permanece administrando o trabalho. Como exemplo claro desta situação pode-se citar a Uber, que se apresenta como uma intermediadora entre demanda e oferta, no entanto, nesta mediação ela define regras, bem como os ganhos do trabalhador, controlando a sua produtividade. De forma

resumida, esse método trata da conversão do trabalhador em *just-in-time*, isto é, um trabalhador que se disponibiliza ao trabalho de forma insegura para atender às demandas do capital. A uberização do trabalho, desta forma, constitui um amplo processo de informalização que carrega mudanças qualitativas ao trabalho informal, aos direitos, bem como às formas de subordinação. Fazer com que o indivíduo se transforme em um “autogerente subordinado”, significa dizer que as intervenções que regulam o seu trabalho deixarão de ter essa dimensão política que pode determinar proteções, medidas, bem como alguns freios à exploração. Referente a abordagem das relações trabalhistas subordinadas às empresas-aplicativo, Abílio afirma:

Primeiramente é preciso compreender que as empresas-aplicativo podem/visam monopolizar setores econômicos. No caso dos motoboys, grande parte das pequenas empresas terceirizadas de entrega não consegue competir com as empresas-aplicativo; as de grande porte ainda conseguem se manter. Em segundo lugar, vai se estabelecendo uma concorrência entre os próprios aplicativos. A estratégia para ganhar mercado é rebaixar o valor do trabalho, garantindo preços mais atrativos para os clientes. Em um contexto de crise econômica, atravessado por aumento do desemprego e crescimento do trabalho informal, há um aumento da oferta de motoboys. O exército de entregadores vai mudando de perfil profissional, assim como a relação dos próprios trabalhadores com o trabalho. (ABÍLIO, 2021, p.183)

Isto posto, pode-se considerar que a uberização do trabalho se tornou muito mais relevante quando se passa a compreendê-la não apenas como uma forma de flexibilização do trabalho, mas do ponto de vista dos problemas que estão explícitos em sua estrutura, sobretudo sob a concepção de uma subordinação produtiva que está se generalizando. As condições sob as quais os informais estão submetidos para garantir a sua sobrevivência não é uma novidade a eles, tampouco se iniciam com a uberização, no entanto, essa configuração, por sua vez, acentua ainda mais a informalização das relações de trabalho (inclusive do formal), de modo que agora essa população é subordinada de forma centralizada/monopolizada. Os fatores que constituem a vida de grande parte da classe trabalhadora no Brasil, ou seja, as estruturas existentes no mercado de trabalho agora adquirem ainda mais visibilidade.

Em artigo publicado no Blog da *Boitempo* (01/10/2022), Ludmila Costhek Abílio afirma que a uberização não surgiu com o advento da economia digital, visto que os seus alicerces estão em formação no mundo do trabalho há décadas, mas hoje se concretizam nesse espaço. As empresas que atualmente estão promovendo a

uberização, por sua vez, constroem mecanismos para transferir riscos e custos não mais para as empresas que estão subordinadas a elas, mas para os autônomos que estão disponíveis para o trabalho. Na prática, essas transferências são gerenciadas por softwares e plataformas virtuais de propriedade dessas empresas-aplicativo, dos quais conectam os trabalhadores a usuários consumidores e gerenciam as regras, inclusive os custos e benefícios, provendo, desta forma, a infraestrutura necessária para esta conexão.

Podemos entender a uberização como um futuro possível para empresas em geral, que se tornam responsáveis por prover a infraestrutura para que seus “parceiros” executem seu trabalho; não é difícil imaginar que hospitais, universidades, empresas dos mais diversos ramos adotem esse modelo, utilizando-se do trabalho de seus “colaboradores just-in-time” de acordo com sua necessidade. Este parece ser um futuro provável e generalizável para o mundo do trabalho. Mas, se olharmos para o presente da economia digital, com seus motoristas Uber, motofretistas Loggi, trabalhadores executores de tarefas da Amazon Mechanical Turk, já podemos ver o modelo funcionando em ato, assim como compreender que não se trata apenas de eliminação de vínculo empregatício: a empresa Uber deu visibilidade a um novo passo na subsunção real do trabalho, que atravessa o mercado de trabalho em uma dimensão global, envolvendo atualmente milhões de trabalhadores pelo mundo e que tem possibilidades de generalizar-se pelas relações de trabalho em diversos setores. (01/10/2022).

Em entrevista concedida ao Instituto Humanitas Unisinos (07/06/2022), Ricardo Antunes refletiu acerca do trabalho uberizado em tempos de pandemia. O autor aborda este tema em seus livros publicados recentemente e ressalta que este fenômeno não se restringe somente aos entregadores de aplicativos, mas se estende a diversas outras profissões no setor de serviços:

O trabalho uberizado – e isso em si já é trágico – não se restringe aos trabalhadores que trabalham em plataformas como Uber ou iFood. Há hoje plataformas de diversas modalidades de trabalho: médicos, engenheiros, empregadas domésticas, jornalistas, professores. Todos os trabalhadores desse amplo campo dos serviços tendem a se converter em trabalhadores uberizados. A aprovação da reforma trabalhista pela figura tenebrosa de Temer, ao defender e aprovar o trabalho intermitente, foi a porta de entrada que os capitais precisavam para criar essa modalidade nova que denomino de escravidão digital.

Segundo Antunes (07/06/2022), o fenômeno da uberização pode ser compreendido, dentre outros fatores, a partir de um contexto de uma crise estrutural do sistema capitalista que apresenta que ele só pode se desenvolver destruindo. Essa crise estrutural profunda, por sua vez, provocou o início de um processo de devastação da legislação do trabalho por parte dos capitais e das grandes corporações em escala mundial, dando surgimento ao trabalho uberizado, em que os indivíduos, ao perderem os seus respectivos empregos, se submetem a trabalhar, visto que não têm outra perspectiva, sob condições que remetem ao século XIX, à acumulação primitiva.

O trabalho uberizado é essa combinação esdrúxula entre autoincremento tecnológico e recuperação de formas pretéritas – as mais aviltantes – de exploração do trabalho, que chamo, no meu livro “O privilégio da servidão”, de escravos digitais. Essa temática, devo acrescentar, está presente no livro “Uberização, trabalho digital e indústria 4.0”, publicado pela Boitempo (Editorial) e que oferece um manancial de elementos para se entender essa condição precarizada de trabalho. (07/06/2022).

4.2 IMPACTOS DA COVID-19 NO MERCADO DE TRABALHO E PERSPECTIVAS PARA O SETOR INFORMAL

A transmissão feita pela *CNN Brasil* (20/04/2022) acerca da divulgação dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao primeiro trimestre de 2022, apresentou um número de 38,5 milhões de brasileiros atuando na informalidade, correspondente a 40,7% da população ocupada no país.

É sabido que as medidas restritivas impostas pela pandemia de Covid-19 causaram uma redução da circulação de pessoas nas ruas e, conseqüentemente, uma queda no número de trabalhadores informais durante este período de *lockdown*, mas passado esta fase o grupo em questão tornou a crescer. No artigo publicado pela *CNN Brasil* (20/04/2022), a coordenadora de Trabalho e Rendimento do IBGE, Adriana Beringuy, apontou que o crescimento da população ocupada após o primeiro impacto da pandemia foi impulsionado pelo trabalho informal e que isso, conseqüentemente, acabou refletindo sobre o cenário de desemprego. Adriana

Beringuy (20/04/2022) mencionou ainda que embora as posições com carteira assinada passaram a demonstrar uma reação no período em questão, a dependência da informalidade impactou na média de rendimento para a população, que foi de R\$ 2.489 – número mais baixo de toda a série histórica iniciada em 2013 e a primeira vez abaixo de R\$ 2,5 mil:

Como parte expressiva dessa recuperação está vindo por meio do trabalho informal, sobretudo o trabalhador por conta própria, esses trabalhadores, de um modo geral, são aqueles que têm menores rendimentos, isso faz com que a média do rendimento da população ocupada caia. Além disso, a gente tem o próprio processo inflacionário.

Em reportagem publicada no *Estadão* (01/12/2021) Adriana Beringuy aponta:

O impacto inicial (da pandemia) foi justamente nos informais, que saíram do mercado num quantitativo bastante elevado. Com o decorrer do tempo, por mais que houvesse programas de mitigação dos impactos, a população ocupada com carteira de trabalho também foi afetada e teve quedas importantes [...] O emprego com carteira teve um prazo maior de resistência (no início da pandemia), mas, uma vez afetado, continuou em queda até agora (no trimestre até julho), quando tem recuperação (01/12/2021).

A analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE destacou ainda que o crescimento do trabalho informal, que puxa a geração de vagas, sugere uma volta a padrões históricos do mercado de trabalho brasileiro.

Adicionalmente, é importante ressaltar o impacto do aumento da informalidade na dinâmica da renda, tendo em vista que o rendimento médio do trabalho decresceu 8,8% em termos reais em um ano, na comparação com o mesmo período do ano anterior. Ainda segundo Beringuy (01/12/2021) a queda se explica pelo crescimento da ocupação via vagas informais e pela aceleração da inflação no período:

Houve expansão da ocupação, porém esse aumento ocorre com trabalhadores de menores remunerações do que um ano atrás, fazendo com que, na média, o rendimento seja menor". "O crescimento da inflação que vem ocorrendo nos últimos meses também contribui para a queda real (no rendimento). (01/12/2021).

O cenário observado ainda no final do ano de 2021 é um reflexo de uma recuperação lenta no mercado de trabalho, na qual tanto os trabalhadores que eram formais, quanto os que eram informais encontram oportunidades somente no setor informal. Conforme observado por Bruno Ottoni, economista e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e da consultoria iDados, no *Jornal Valor Econômico* (20/06/2022), com a pandemia, muitos trabalhadores saíram do mercado, que embora ainda esteja em fase de recuperação, não demonstra um crescimento suficiente para absorver todos esses indivíduos e realocá-los do ponto de vista de empregos de qualidade. Ainda que haja uma grande quantidade de empregos formais sendo criados, a intensa perda de postos de trabalho na economia como um todo gera a necessidade de criação de mais vagas com carteira assinada. Bruno Ottoni (20/06/2022), segue a mesma linha de raciocínio exposta por Adriana Beringuy (20/04/2022) de que o quadro do período em questão, isto é, entre o final de 2021 e início de 2022, é de um mercado de trabalho com mais indivíduos empregados, mas pior em termos de renda. Este economista ainda aponta que não enxerga expectativa de crescimento do PIB de forma expressiva e, diante disso, há uma perspectiva de que a informalidade continuará se ampliando no país. “Se já havia crescimento da informalidade nos últimos anos, agora esse movimento será muito maior e puxado por maior precarização. As oportunidades que surgirão não serão boas. Com as perspectivas para a economia hoje, a informalidade veio para ficar.” (20/06/2022). Ainda conforme publicado no *site* do *Jornal Valor Econômico* (20/06/2022), Daniel Duque, economista do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre), cita que há uma regressão no panorama observado no começo de 2022 em comparação ao movimento que o Brasil apresentou a partir dos anos 2000, de intensa formalização no setor, o que eleva o mercado de trabalho a um patamar negativo em termos de desenvolvimento: “É um cenário ruim não apenas do ponto de vista da produtividade, mas também no que diz respeito a rendimento, bancarização e acesso ao crédito, arrecadação de impostos, e uma série de consequências que afetam tanto o trabalhador quanto o próprio governo.”

Sabe-se que no tocante à questão do trabalho antes da pandemia, o Brasil já vivenciava índices elevados de informalidade, precarização do trabalho e desemprego. Conforme o sociólogo Ricardo Antunes analisa em entrevista concedida à Rádio *Brasil de Fato* (20/06/2022), a Covid-19 apenas potencializou

exacerbadamente um cenário que já era caótico, visto que no momento que a doença eclodiu, o quadro global e, sobretudo, o brasileiro, já estava economicamente, politicamente e socialmente comprometido. De acordo com este sociólogo, no caso do Brasil especificamente, as dificuldades foram ainda maiores, haja vista que além do setor financeiro abalado, já existia uma profunda crise social que havia sido instalada a partir do mandato do ex-presidente Michel Temer, quando este modificou os vínculos empregatícios existentes entre os trabalhadores e empregadores. A partir daí, este autor alega que grande parte dos trabalhadores passou a ter condições muito similares às que são enfrentadas por terceirizados.

Os impactos da pandemia do capital, como eu costumo chamar, são profundos. Embora não tenha sido a pandemia que causou a tragédia do mundo do trabalho, ela pôs a nu, desvendou, desnudou, a forma pela qual o capitalismo já vinha desenvolvendo, desde 1973, mais especialmente no século 21, a partir da crise de 2008 e 2009, uma forma de trabalho pautada pela combinação complexa e nefasta entre alto índice de digitalização das tecnologias de informação e comunicação. (20/06/2022).

Tendo em vista que durante a pandemia o trabalho uberizado se expandiu intensamente entre uma massa de trabalhadores, caso os capitais seguirem livremente, o que será vislumbrado para o Brasil em termos sociais e trabalhistas após a crise pandêmica, segundo Antunes (20/06/2022), é justamente o ingresso num processo de devastação ainda maior no mercado de trabalho, atingindo altas taxas de informalidade, além da criação de uma nova categoria entre os trabalhadores, qual seja, a dos informais desempregados. Essa questão quando associada ao aumento do desemprego estrutural, tende a ocorrer de um processo de precarização do trabalho de forma intensa. Ademais, os relatos deste sociólogo apontam que, sob a concepção do cenário atual que está sendo vivenciado, o futuro do trabalho também está, dentre outros fatores, condicionado ao futuro da sociedade que, por sua vez, é imprevisível num contexto imediato pós pandêmico. Fato é que, as expectativas não são otimistas caso o mundo do trabalho permaneça com as tendências que ele vinha sinalizando até o início de 2020, quando eclodiu a pandemia, tais como combinar o mundo do trabalho altamente permeado pelas corporações “plataformizadas” - em várias esferas da produção, mais intensamente no setor de serviços – e, por outro lado, uma tendência socialmente preocupante, dada justamente pelos altos índices

de informalidade ou de uma formalização com base em condições de trabalho que são adversas e mesmo precárias.

4.3 TAXAS DE DESEMPREGO E INFORMALIDADE: DADOS VIGENTES

Deparando-se com o conteúdo publicado no *Estadão* (17/10/2022), acerca dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em setembro de 2022, têm-se que o país registrou no trimestre até agosto de 2022 um recorde de 39,3 milhões de brasileiros atuando na informalidade, o que corresponde a 39,7% da totalidade dos brasileiros inseridos no mercado de trabalho, e representa mais de 179 mil trabalhadores que passaram a atuar informalmente em apenas um trimestre.

A informalidade aumentou 0,5% no trimestre. Em relação ao ano anterior, a mão de obra informal cresceu 5,6%, representando 2,101 milhões de pessoas trabalhando nessas condições. Adriana Beringuy (17/10/2022), afirma que o trabalho informal foi retomado mais cedo e de forma mais rápida do que o formal:

A gente tem um mercado de trabalho que vem se recuperando desde o fim de 2020. A recuperação foi baseada no mercado informal ao longo de todo o ano de 2021, e, a partir do final de 2021, a gente começa a ter também uma expansão da parte formal na ocupação [...] não significa que a informalidade parou de crescer.

Segundo a pesquisadora, a criação de empregos formais no setor privado, bem como a abertura de vagas no setor público acabou favorecendo em termos de formalidade nas ocupações, embora as taxas de informalidade tenham se mantido extremamente altas.

Sabe-se que a informalidade é estrutural no mercado de trabalho brasileiro, entretanto, atualmente o país vivencia um dos mais elevados índices de indivíduos sem direitos trabalhistas da história. De acordo com o artigo publicado no *site* da Central Única dos Trabalhadores – CUT (20/10/2022), a única vez que o país criou mais empregos formais do que informais foi durante o governo Lula (PT). Fausto

Augusto Junior, diretor-executivo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), lembra:

O governo Lula diminuiu a informalidade no mercado de trabalho porque também havia programas de formalização com essa intenção. Já os governos que vieram posteriormente não só acabaram com esses programas como retiraram direitos com a reforma Trabalhista [Michel Temer, em 2017], e ainda extinguiram o Ministério do Trabalho [Jair Bolsonaro, em 2019], que só foi recriado no ano passado. (20/10/2022).

Ao estabelecer uma comparação das taxas de informalidade entre os estados da federação, é possível evidenciar uma situação mais alarmante na região Norte, com índices de informalidade superiores a 50%. Conforme demonstrado na figura 2 abaixo, o estado do Pará é o estado com o mais elevado número de informalidade, correspondendo a 61,8%.

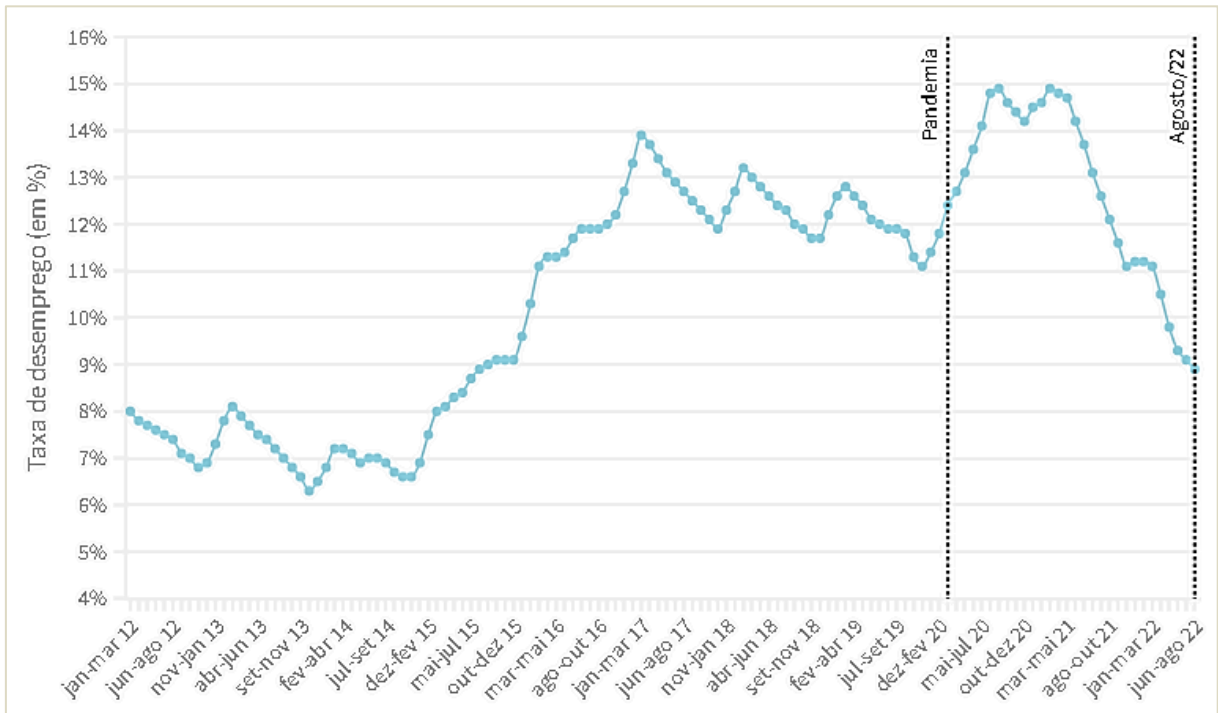
FIGURA 2 - TAXA DE INFORMALIDADE NO 2º TRIMESTRE DE 2022, POR REGIÃO (%)

Brasil	40	Rio Grande do Norte	46,3
Pará	61,8	Alagoas	45,2
Maranhão	59,4	Tocantins	41,7
Amazonas	57,7	Espírito Santo	40,1
Piauí	56,1	Goiás	39,5
Bahia	53,1	Minas Gerais	38,7
Pernambuco	52,9	Mato Grosso	37,2
Ceará	52,8	Rio de Janeiro	36,5
Paraíba	52,2	Mato Grosso do Sul	34,3
Sergipe	52	Rio Grande do Sul	32,8
Amapá	51,4	Paraná	32,2
Rondônia	50,4	Distrito Federal	31,2
Acre	48,2	São Paulo	31,1
Roraima	47,9	Santa Catarina	27,2
FONTE: Central Única dos Trabalhadores. Elaboração própria. (20/10/2022)			

Conforme artigo publicado no *site* do *Exame* (21/10/2022), os dados da Pnad Contínua, do IBGE, revelam que a taxa de desemprego no mercado de trabalho brasileiro caiu para 8,9% no trimestre até agosto de 2022, o que equivale a 9,7 milhões de indivíduos desempregados. No trimestre encerrado em julho, a taxa de

desocupados no Brasil atingiu 9,1%. De acordo com o IBGE, este índice é o mais baixo desde o trimestre finalizado em julho de 2015, e demonstra que o mercado de trabalho vem se recuperando, conforme pode ser evidenciado através da figura 3 a seguir.

FIGURA 3 - DESOCUPAÇÃO POR TRIMESTRE, ENTRE JANEIRO DE 2012 E AGOSTO DE 2022



FONTE: Exame (21/10/2022).

Sobre esses dados, é importante ressaltar ainda, que se observou um aumento do rendimento real habitual (que desconta a inflação) de 3,1% quando comparado ao período entre março e maio de 2022. Conforme exposto por Beringuy (21/10/2022), este crescimento se deve, sobretudo, à retração da inflação, mas também está atrelado ao aumento dos postos com carteira assinada observado mais recentemente.

Em entrevista concedida à *CNN Brasil* (21/10/2022), Bruno Imaizumi, economista da LCA Consultores, faz uma interpretação acerca dos últimos dados de emprego no país divulgados pelo IBGE e avalia que o mercado de trabalho enfrenta um cenário positivo no ano de 2022 devido a informalidade elevada:

É um momento muito positivo do mercado de trabalho, em recuperação que acontece desde o segundo semestre de 2021 por força da informalidade. Não à toa, o número de trabalhadores informais está em nível recorde no país neste trimestre, mas as últimas pesquisas mostram recuperação na ocupação, também em posições formais.

A tabela 1 a seguir, apresenta as taxas de desemprego e de informalidade mensuradas com dados da PNAD entre o período de 2015 e 2022. A ilustração corrobora o fato de que o índice de desemprego vigente é o mais baixo desde 2015, enquanto as taxas de informalidade, em contrapartida, continuam em patamares elevados.

TABELA 1 - TAXA DE DESEMPREGO E DE INFORMALIDADE (EM %)

	Taxa de desemprego	Taxa de informalidade
2015	9,10	38,30
2016	12,20	39,00
2017	11,90	40,20
2018	11,70	40,70
2019	11,10	40,60
2020	14,20	39,00
2021	11,10	40,70
2022	9,30	40,00

FONTE: PNAD. Elaboração Própria (24/10/2022).

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho, a partir da exploração e sistematização do conhecimento existente acerca da informalidade no Brasil, suas causas e consequências, mostra que o desenvolvimento social brasileiro, baseado na inclusão dos trabalhadores mais pobres em atividades produtivas formais, permanece extremamente incompleto, haja vista a persistência e elevada magnitude da informalidade no Brasil. Portanto, é inquestionável a necessidade de continuidade, da qual depende de alguns fatores, dentre eles políticas públicas pautadas numa adequada compreensão das causas, dos acertos e dos erros cometidos nas últimas duas décadas.

De acordo com a análise que foi apresentada neste trabalho, tudo sugere indicar que, para que seja possível alcançar reduções acentuadas na informalidade, é preciso mudar o que tem sido feito. O que tem se observado, é um retrato difícil do mercado de trabalho no Brasil que, em grande parte, se deve pelas marcas negativas deixadas pela crise econômica provocada pela pandemia de Covid-19, visto que embora atualmente esteja havendo fortes indícios de recuperação do mercado de trabalho, é importante enfatizar que essa recuperação ocorre muito por conta das posições informais que foram ocupadas durante este período, fazendo com que a informalidade atingisse um nível recorde em 2022. Portanto, o Brasil defronta-se com um cenário desafiador pautado na absorção de mais trabalhadores para o mercado formal.

Com a explosão da figura jurídica dos Microempreendedores individuais (MEIs), o que se observou foi uma potencialização da uberização e um aumento da pejetização dos trabalhadores de baixa qualificação e rendimento, já que os profissionais de diversas categorias que perderam os seus empregos com carteira assinada recorreram a este veículo para que, através do “empreendedorismo” pudessem obter algum benefício social, como a Previdência.

Conforme explicitado no decorrer desta monografia, a informalidade é estrutural no mercado de trabalho brasileiro, mas, atualmente, o país apresenta os mais elevados índices de trabalhadores sem direito da história, marcado pela precarização das relações trabalhistas, haja vista o fenômeno da uberização. Ademais, por meio deste trabalho também foi possível observar que a informalidade do trabalho

potencializa a desigualdade de grupos sociais tradicionalmente excluídos do mercado de trabalho.

É possível inferir que o alcance do crescimento econômico, pautado na melhoria do desempenho do mercado de trabalho, só será plausível se o país direcionar a sua trajetória para a formalização. Para combater a informalidade, é essencial que, dentre outros fatores, o Estado implemente políticas econômicas a fim de ampliar a criação de postos de trabalho formais e promover igualdade, fomente mudanças na legislação e implemente mecanismos mais rigorosos de fiscalização.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Relatório de pesquisa: informalidade e periferia no Brasil contemporâneo. In: MARQUES, Léa (Org.). **Trajetórias da Informalidade no Brasil Contemporâneo**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021, p. 13-39. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/07/Trabalho-e-informalidade-web_final.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2022.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização do trabalho: subsunção real da viração. **Blog da Boitempo**, 2017. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>>. Acesso em: 1 out. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil**. Estudos Avançados 28 (81), 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/83893/86740>>. Acesso em: 20 set. 2022.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **40% dos trabalhadores são informais no Brasil; no Norte são mais de 50%**. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/40-dos-trabalhadores-sao-informais-no-brasil-no-norte-sao-mais-de-50-e3d9>>. Acesso em: 20 out. 2022.

CNN BRASIL. **Informalidade volta a crescer e ajuda a derrubar renda no país, aponta IBGE**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/informalidade-volta-a-crescer-e-ajuda-a-derrubar-renda-no-pais-aponta-ibge/>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CNN BRASIL. **Melhora no mercado de trabalho se dá por informalidade elevada, diz economista**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/melhora-no-mercado-de-trabalho-se-da-por-informalidade-elevada-diz-economista/>>. Acesso em: 21 out. 2022.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Cortês; ULYSSEA, Gabriel. Uma análise exploratória dos efeitos da política da formalização dos microempreendedores individuais. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 169-186.

ESTADÃO. **País tem taxa de informalidade de 40,8% no trimestre até julho, mostra IBGE**. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/09/30/internas_economia,13102>

83/pais-tem-taxa-de-informalidade-de-40-8-no-trimestre-ate-julho-mostra-ibge.shtml>. Acesso em: 1 dez. 2021.

ESTADÃO. **Brasil tem recorde de 39,307 milhões de informais no trimestre até agosto.** Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2022/09/30/brasil-tem-recorde-de-39307-milhoes-de-informais-no-trimestre-ate-agosto.htm>>. Acesso em: 17 out. 2022.

ETCO. **Informalidade volta a crescer no País.** Disponível em: <<https://www.etco.org.br/economia-subterranea/#:~:text=%C3%8Dndice%20hist%C3%B3rico&text=Em%202021%2C%20a%20Economia%20subterr%C3%A2nea,da%20pandemia%20da%20Covid%2D19.>>>. Acesso em: 22 out. 2022.

EXAME. **Taxa de desemprego no Brasil cai e fica em 8,9% no trimestre até agosto, mostra Pnad.** Disponível em: <<https://exame.com/economia/taxa-desemprego-pnad-agosto-2022/>>. Acesso em: 21 out. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

GODOY, Tatiane Marina Pinto de. Territorialidade do trabalho informal: a centralidade periférica dos vendedores ambulantes. In: MARQUES, Léa (Org.). **Trajetórias da Informalidade no Brasil Contemporâneo**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021, p. 81-94. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/07/Trabalho-e-informalidade-web_final.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas>>. Acesso em: 24 out. 2022.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **A expansão do trabalho uberizado nos levará à escravidão digital. Entrevista especial com Ricardo Antunes.** Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/604533-a-expansao-do-trabalho-uberizado-nos-levara-a-escravidao-digital-entrevista-especial-com-ricardo-antunes>>. Acesso em: 07 jun. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <[http://joinville.ifsc.edu.br/~thiago.alencar/Tecnologo_Mecatronica/TCC1/outros/Fundamentos%20de%20Metodologia%20Cien%20-%20Eva%20Maria%20Lakatos\(1\).pdf](http://joinville.ifsc.edu.br/~thiago.alencar/Tecnologo_Mecatronica/TCC1/outros/Fundamentos%20de%20Metodologia%20Cien%20-%20Eva%20Maria%20Lakatos(1).pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2021.

MACHADO, Luciano; PARREIRAS, Maria Araujo. Efeito do Cartão BNDES no emprego formal das empresas de menor porte. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e**

Consequências da Informalidade no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 169-186.

MARQUES, Léa (Org.). **Trajetórias da Informalidade no Brasil Contemporâneo.** 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/07/Trabalho-e-informalidade-web_final.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2022.

MATOS, Victor; SOUZA, André Portela. Mudanças dos diferenciais de salários formal e informal. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 35-54.

MICK, Jacques; NOGUEIRA, João Carlos. Racismo e trabalho informal no Brasil. In: MARQUES, Léa (Org.). **Trajetórias da Informalidade no Brasil Contemporâneo.** 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021, p. 207-216. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/07/Trabalho-e-informalidade-web_final.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MONTEIRO, Joana. Saindo da informalidade: o impacto do Simples na formalização de empresas. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 169-186.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico---2-edicao>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

RÁDIO BRASIL DE FATO. **Ricardo Antunes: “Pandemia desnuda perversidades do capital contra trabalhadores”.** Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/06/27/ricardo-antunes-pandemia-desnuda-perversidades-do-capital-contra-trabalhadores>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA, Edna Lucia; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2001. Disponível em: <<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/files/2011/03/Metodologia-da-Pesquisa-3a-edicao.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2021.

TANNURI-PIANTO, Maria; PIANTO, Donald. Mercado de trabalho informal no Brasil: escolha ou segmentação. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel; VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 55-79.

ULYSSEA, Gabriel; Szerman Dimitri; CABRAL, Fernanda. A informalidade das firmas no Brasil. In: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda Barbosa; ULYSSEA, Gabriel;

VELOSO, Fernando (Orgs.). **Causas e Consequências da Informalidade no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 81-105.

VALOR ECONÔMICO. **Trabalho informal bate recorde e deve continuar a crescer**. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/11/10/trabalho-informal-bate-recorde-e-deve-continuar-a-crescer.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2022.